ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.333/79 de 27 de Junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento, um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, a senhora '' RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno, pertencente ao Patrimonio Municipal, à senhora RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE, localisado no Bairro Cidade - Nova, na Avenida Castelo Branco nº 2.512, Quadra 34 limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o lote nº 2.508 ao Sul com a referida Rua; ou seja Avenida; ao Norte com quem ' de direito; ao Poente pelo lado direito com o lote nº 2.520, medindo 6;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas ' as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR
Prefeito Municipal.